



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 500, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Diploma de Mérito Escoteiros a ser concedido as entidades ligadas ao movimento de escoteiros de Mogi Guaçu.

O VEREADOR RODRIGO FALSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica instituído o diploma de Mérito Escoteiro, a ser concedido as entidades vinculadas ao movimento de escoteiros de Mogi Guaçu, como homenagem e reconhecimento da Câmara Municipal pelos bons serviços prestados a cidade, valor desportivo, cultural e escoteiro.

Art. 2º A homenagem será concedida pela Câmara Municipal de Mogi Guaçu preferencialmente na data de 23 de abril de 2020, por ocasião da celebração do Dia do Escoteiro, nos termos da Lei Municipal nº 3.538, de 28 de maio de 1998.

Art. 3º A entrega do diploma será feita em sessão solene da Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência desta Edilidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da Câmara Municipal.

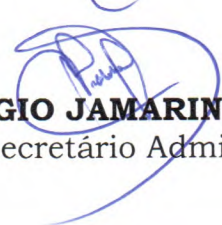
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 10 de dezembro de 2019.

Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Secretário Administrativo